



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEC Nº 0407/2005

Dá nova redação ao caput do artigo 17 da Resolução CEC nº 389/2004.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – CEC, no uso de suas atribuições definidas no Art. 7º, Inciso II, da Lei Estadual nº 11.014, de 9 de abril de 1985, e Art. 24, Inciso VII da Lei nº 9.394/1996, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 389/2004, do CEC e considerando que a Lei Estadual nº 13.297, de 07 de março de 2003, confere à Secretaria da Ciência e Tecnologia a competência de planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e integrar junto aos diversos Órgãos e Entidades do Governo as atividades pertinentes à Educação Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 17 da Resolução nº 389/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 - As instituições escolares devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos e planos de cursos inseridos no Cadastro Nacional de Educação Profissional de Nível Técnico – CNCT, expedirão e registrarão na Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado os diplomas de técnico, para fins de validade nacional.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2005.

GUARACIARA BARROS LEAL – Presidente do CEC – Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA – Presidente da CEB



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Cont./ Resolução Nº 0407/2005

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO – Presidente da CESP

ANTONIO COLAÇO MARTINS

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

EDUARDO DIATAHY BEZERRA DE MENEZES

EDGAR LINHARES LIMA

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

LUIZA DE TEODORO VIEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Cont./ Resolução Nº 0407/2005

LINDALVA PEREIRA CARMO

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

MANOEL LEMOS DE AMORIM

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUSA

VILIBERTO CAVALCANTE PORTO